



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 REFERENTE AO EDITAL PROEN/IFAC Nº 12, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - Ifac, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 635, de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87, de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve tornar público o **Processo Seletivo Simplificado** para preenchimento das **Vagas Remanescentes nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio**, do **Campus Rio Branco Avançado Baixada do Sol**, para ingresso em 2019/1.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital de Processo Seletivo Simplificado é destinado, exclusivamente, ao preenchimento das Vagas Remanescentes nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019.

1.2. As matrículas são gratuitas, portanto, livre de cobrança de qualquer taxa.

2. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Para os Cursos Técnicos Subsequentes o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio, ou equivalente, até a data da matrícula.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas remanescentes para os **Cursos Técnicos Subsequentes** poderão ser consultadas no quadro abaixo:

<i>Campus</i>	Curso	Turno	Total
Avançado Baixada do Sol	Técnico em Recursos Pesqueiros	Matutino	35
	Técnico em Agroecologia	Vespertino	14
Total			49

4. DO CRONOGRAMA

Datas	Atividades
31/01/2019	Publicação do Edital Complementar nº 06/2019 , referente ao processo de seleção simplificada para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos técnicos subsequentes do <i>campus</i> Rio Branco Avançado Baixada do Sol.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

(após as 18h)	
04/02/2019	Início do período de matrícula POR ORDEM DE CHEGADA , no <i>Campus Rio Branco Avançado Baixada do Sol</i> , até o preenchimento das vagas disponíveis no quadro do subitem 3.1.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. O preenchimento das vagas dar-se-á, rigorosamente, pela ordem de chegada dos candidatos ao Registro Escolar do *Campus*.

5.2. Os candidatos interessados nas vagas remanescentes informadas no Quadro de Vagas, subitem 3.1, deverão dirigir-se ao *Campus*, munidos de todos os documentos descritos no item 6.2, deste edital, de modo que sua matrícula seja realizada imediatamente, em caso de haver vagas disponíveis.

5.3. Caso o número de candidatos que comparecerem ao *Campus* durante o período de matrícula, seja superior ao Quadro de Vagas deste edital, o excedente comporá cadastro de reserva.

5.4. Em caso de vacância, os candidatos que compuserem o cadastro de reserva poderão ser convocados para efetivação de matrícula em até, no máximo, 15 dias do início das aulas.

5.5. Conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional do Ifac (PDI/IFAC 2014-2018), *“não serão abertas as turmas que, após realização do processo seletivo, não tiverem no mínimo 70% de matrículas homologadas em virtude do processo seletivo do respectivo ano de ingresso”*.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. As matrículas serão efetuadas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de chegada dos candidatos na Coordenação do Registro Escolar do *Campus*, nos dias e horários informados no quadro abaixo:

<i>Campus</i>	Endereço	Data	Horário
Avançado Rio Branco Baixada do Sol	Rua Rio Grande do Sul, 2610, Bairro Aeroporto Velho, Rio Branco/Acre, CEP 69911-030	A partir de 01/02/2019	Das 08h às 12h e das 14h às 18h

6.2. No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar, além de 01 (uma) foto 3x4 recente, os seguintes documentos (**original e cópia**):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- a) Carteira de Identidade (RG); ou identidade militar expedida pelas forças armadas.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos);
- e) Certificado de alistamento militar (para candidatos maiores de 18 anos, do sexo masculino) ou equivalente;
- f) Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Técnico de Nível Médio.
- i) Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

6.3. Os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

6.4. O candidato que não apresentar a documentação exigida não terá sua matrícula efetuada.

6.5. Os candidatos poderão obter informações sobre o processo seletivo por meio do endereço eletrônico processo.seletivo@ifac.edu.br ou no Registro Escolar do *Campus* do Ifac, no horário de funcionamento descrito no quadro acima, subitem 6.1.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não será aceita e nem efetivada a matrícula de candidato que não apresentar e entregar a documentação completa estabelecida no item 6.3 deste Edital;

7.2. A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas;

7.3. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.4. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo, que deverão ser acompanhadas pelo próprio candidato.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

7.5. O Ifac não enviará comunicados e informações aos candidatos, individualmente. Todos os comunicados serão disponibilizados no site oficial www.ifac.edu.br.

7.6. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o Ifac venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

7.7. Os alunos matriculados nos Cursos Técnicos, além das aulas do turno e espaços indicados, poderão ter aulas práticas e de laboratório, em outro horário, inclusive aos sábados, de acordo com o Calendário do *Campus* e Cronograma do Curso.

7.8. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos podem entrar em contato com a Comissão Permanente de Processo Seletivo de Estudantes pelo endereço eletrônico <processo.seletivo@ifac.edu.br>.

7.9. O Processo de seleção estará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino do Ifac, por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo de Estudantes, responsável pela sua operacionalização.

7.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino em conjunto com a Comissão Permanente de Processo Seletivo de Estudantes.

(Original Assinado)

Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio
Pró-Reitora de Ensino

(Original Assinado)

Ubiracy da Silva Dantas
No Exercício da Reitoria